



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

3363
SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº1196/2015.
DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
26/01/2015

26/01/2015
Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. Marcos Aparecido Leghi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º – No anexo V “Quadro dos Cargos em Comissão” da Lei Municipal 277/1999, fica modificada a referencia salarial dos seguintes cargos:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 788,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 788,00
Assessor Distrital	R\$ 788,00
Motorista do Prefeito	R\$ 788,00
Secretário	R\$ 788,00
Secretária do Prefeito	R\$ 788,00
Chefe de Divisão	R\$ 788,00
Despachante Rural	R\$ 788,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2015.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Janeiro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL